



TOMADA DE PREÇOS Nº 01/21 - PROCESSO Nº 87.010

DELIBERAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Considerando a deliberação emitida pela Comissão de Licitações às fls. 722 do processo licitatório Tomada de Preços nº 01/21, quanto ao conhecimento do recurso apresentado pela licitante Construtora FRS Ltda., bem como que o mesmo foi considerado improcedente, **mantendo a inabilitação**;

Considerando que houve manifestação detalhada da Procuradoria Jurídica da Casa, a qual concluiu pelo improvimento do recurso, **mantendo-se a decisão quanto a inabilitação**;

Delibera esta Presidência:

Fica mantida a decisão da Comissão de Licitações sobre a inabilitação da licitante Construtora FRS Ltda., sendo ratificado, por esta Presidência, todos os atos que geraram a presente decisão, nos termos do § 4º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

Determino à Diretoria Administrativa do Legislativo que proceda a publicação desta deliberação na Imprensa Oficial do Município e no site eletrônico desta Câmara Municipal, como condição de eficácia do ato.

CUMPRA-SE.

Jundiaí, 04 de outubro de 2021.


FAQUAZ TAÇA
Presidente